

# Atvos Bioenergia Santa Luzia S.A.

CNPJ/MF nº 08.906.558/0001-42 - NIRE 54.300.004.928

## Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 06 de Março de 2025

**1. Data, Horário e Local:** Aos 06 de março de 2025, às 10:00, de forma virtual. Para todos os fins, considerada realizada na sede social da **Atvos Bioenergia Santa Luzia S.A.**, localizada na Fazenda São Sebastião, Rodovia BR 267, Km 231, s/nº, Zona Rural, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000 (“Companhia”). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, na forma do disposto no Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“LSA”), dada a presença da única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no livro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Luiz Gustavo Perrotti Rossato. Secretária: Caroline dos Santos Lisa. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar a respeito das seguintes matérias: (i) a retificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 10 de abril de 2024, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul (“JUCEMS”) em 18 de abril de 2024, sob número 55365264 (“AGE 10.04.24”); da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 12 de junho de 2024, registrada na JUCEMS em 05 de setembro de 2024, sob número 55409325 (“AGE 12.06.24”); e da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 24 de julho de 2024 (“AGE 24.07.24”), registrada na Junta JUCEMS em 17 de outubro de 2024, sob número 55422945 (“AGE 24.07.24”) para corrigir o objeto social da Companhia previsto no Artigo 4º, itens “Y” e “X”, do Estatuto Social; (ii) a ratificação das demais deliberações tomadas na AGE 10.04.24, AGE 12.06.24 e AGE 24.07.24; e (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir a retificação deliberada no item (i) acima. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia e procedida à leitura da ordem do dia, após as devidas discussões, a acionista da Companhia, sem quaisquer restrições ou ressalvas, delibera o quanto segue: (i) Aprovar a retificação das Atas AGE 10.04.24, AGE 12.06.24 e AGE 24.07.24 para corrigir o objeto social da Companhia previsto no (a) **Artigo 4º, item (i)** do Estatuto Social, de modo que onde constou “produção, industrialização, importação, exportação e comercialização de produtos de agricultura e pecuária em geral, especialmente de cana-de-açúcar, álcool e seus subprodutos e outros produtos de agricultura e pecuária em geral” **passará a vigorar com a seguinte redação:** “a produção, industrialização, importação, exportação e comercialização de produtos de agricultura e pecuária em geral, especialmente de cana-de-açúcar, açúcar da cana, álcool e seus subprodutos e outros produtos de agricultura e pecuária em geral”; e (b) **Artigo 4º item (x)** do Estatuto Social, de modo que onde constou “outras atividades correlatas”, **passará a vigorar com a seguinte redação:** “outras atividades conexas e correlatas às acima mencionadas.” Como consequência da deliberação acima, o Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia vigorará com a seguinte redação: “Artigo 4º. A Companhia tem por objeto social (i) a produção, industrialização, importação, exportação e comercialização de produtos de agricultura e pecuária em geral, especialmente de cana-de-açúcar, açúcar da cana, álcool e seus subprodutos e outros produtos de agricultura e pecuária em geral; (ii) fabricação, distribuição, importação, exportação e comercialização de combustíveis e derivados, especialmente o etanol; (iii) a importação, exportação, manipulação, comercialização, industrialização, guarda, serviços de carga e descarga de fertilizante e demais insumos agrícolas; (iv) a exploração agrícola e pecuária de imóveis próprios ou de terceiros; (v) a produção, fornecimento, distribuição e comercialização de energia elétrica; (vi) a prestação de serviços para terceiros na área agrícola/rural; (vii) a importação e exportação de produtos, bens e/ou serviços mencionados acima; (viii) a exploração de postos de abastecimento de combustível para consumo próprio ou para comercialização; (ix) a participação em outras empresas; e (x) outras atividades conexas e correlatas às acima mencionadas.” (ii) Aprovar a ratificação das demais deliberações tomadas na AGE 10.04.24, AGE 12.06.24 e AGE 24.07.24, as quais permanecem inalteradas. (iii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo I da presente ata, para refletir a retificação deliberada no item (i) acima no Artigo 4º. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da presente assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata, a presente foi lida, conferida, achada conforme e aprovada, e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. Confere com a original lavrada em livro próprio. Nova Alvorada do Sul, 06 de março de 2025. Mesa: Caroline dos Santos Lisa - Secretária. **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul** - Certifico registro sob o nº 55532680 em 05/05/2025 da Empresa **ATVOS BIOENERGIA SANTA LUZIA S.A.**, CNPJ 08906558000142 e protocolo 250401339 - 02/04/2025. Autenticação: 78E5523C42F9DDCE33A6B3C8864D748AB0A240. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.

Publicado no site em 03/04/2026

<https://correiodoestado.com.br/publicidade-legal/>